



LEI Nº 2.535, de
09 de DEZEMBRO de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

791 AS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

GUARATINGUETÁ - SP Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 994.000.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

01,00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Secretaria

01.01.001 - Ação Legislativa

01.01.012.01 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3 1 1 0 - Pessoal

3 1 1 1 - Pessoal Civil

790.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais

68.000.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo

16.000.000,00

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos

50.000.000,00

3 2 5 0 - Transferências a Pessoas

3 2 5 1 - Inativos

40.000.000,00

3 2 5 2 - Pensionistas

29.000.000,00

3 2 5 3 - Salário Família

1.000.000,00

TOTAL 994.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de conformidade com o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, parágrafo 3º, da Lei nº 4320, de 17.03.64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de Dezembro de 1992.-

= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.